



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Capacidade de Matrícula:

Matutino - 360 matrículas

Vespertino - 420 matrículas

Total da capacidade de matrícula da escola:

780 estudantes

Previsão de início do funcionamento com estudantes:

01/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

GEOMARA GUIDOLINI BORGHI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos (Interina)